



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.548/PMMA/2025.

**“ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal nº. 1.760/PMMA/2.017, nº. 1.786/PMMA/2.018, por um período de três anos (2023-2025), conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: ELIAS VIEIRA AMORIM
SUPLENTE: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: INÊS DARE DE MEIRA
SUPLENTE: ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: VANDERLEI DAMASCENO
SUPLENTE: LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Enfermagem:

TITULAR: MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTORIO
SUPLENTE: ERIKA SALES SILVA

II. 02 (dois) representantes dos Sindicatos dos Servidores Públicos de Ministro Andreazza:

TITULAR: MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA
SUPLENTE: WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS

III. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Farmácia:

TITULAR: NATANAEL INACIO CARLINDO
SUPLENTE: VALDIRENE VIANA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

c) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

I. 02 (dois) representantes da Igreja Católica:

TITULAR: CELIO SILVA SOUZA
SUPLENTE: IVÔNIA ARDISSÃO BOLDRINE DA VITÓRIA

II. 02 (dois) representante do Conselho Escolar:

TITULAR: MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA
SUPLENTE: SUEDIS NARA NUNES SOUZA BALLA

III. 02 (dois) representantes das Entidades Religiosas Evangélicas de Ministro Andreazza:

TITULAR: ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA
SUPLENTE: ELIANA SANTOS SOUZA

IV. 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza:

TITULAR: JANE BUDACH
SUPLENTE: SANDRO SOUZA DA SILVA

V. 02 (dois) representantes da Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD:

TITULAR: VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA
SUPLENTE: WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN

VI. 02 (dois) representantes da Associação dos Pensionistas e Idosos - ASPETIMA de Ministro Andreazza:

TITULAR: IVANI ROSA CALIXTRO MEYER
SUPLENTE: ALÍDIA MAAS MUTZ

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Saúde, composta pelo Presidente: Ana Claudia Lopes Pereira, Vice-Presidente: Vanderlei Damasceno, 1ª Secretária Geral: Célio Silva Souza e 2ª Secretaria Geral: Maria Iracema Alves da Silva.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209